



REGRAS PARA A RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA

A Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.900.474/0001-90, fundada em 07 de agosto de 1993, cujo a sigla é AMVHB, com sede na Av. Pedro Bueno, 220, Sl. 01, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04342-000, única associação habilitada pela Resolução CFMV nº1638/2025 para realizar a Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária apresenta as normas que nortearão todo o processo de Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, seguindo o que rege a Resolução CFMV nº1572/2023.

Art. 1º A Renovação do Título será feita pela AMVHB de 5 em 5 anos

§ 1º A Não-Renovação do Título no prazo previsto de 05 (cinco) anos implicará na Suspensão do Título por até 90 (noventa) dias.

§ 2º A Não-Renovação nos 90 (noventa) dias desse prazo implicará no Cancelamento do Título.

§ 3º A relação dos profissionais com Títulos Válidos ou Renovados ou Suspensos ou Cancelados será publicada no *site* da AMVHB e encaminhada ao CFMV para ciência e atualização cadastral.

Art. 2º Para Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária deverá ser encaminhado, para análise e aprovação da AMVHB, por meio de carta registrada ou *e-mail* oficial da Associação, um Memorial Comprobatório da atuação de forma inequívoca do profissional na Homeopatia Veterinária nos 05 anos de vigência do Título somando um total de **50 pontos**, conforme as atividades descritas no item 4 mais abaixo e também:

- 1- Certidão Negativa de Débito do CRMV.

2- Memorial com todas as provas comprobatórias da atuação do Especialista na área de Homeopatia Veterinária exercidas durante os 5 (cinco) anos de vigência do Título para análise e aprovação da AMVHB,

- a. As provas comprobatórias deverão ser enviadas em arquivo separado, com páginas numeradas na ordem da sua menção no referido Memorial com o mesmo Título em que foram mencionadas no Memorial.
- b. O candidato Especialista, para a renovar seu Título deverá somar no mínimo 50 pontos, conforme descrito abaixo.

I- Identificação:

- Nome completo
- Filiação. Data e local de nascimento. Nacionalidade
- Número e Unidade Federativa do CRMV
- Cargo ou Função que atualmente exerce
- Endereço completo com telefones e e-mail.

II- Formação:

A. NÃO É NECESSÁRIO REPETIR informações apresentadas na última solicitação de RENOVAÇÃO.

B. APENAS COLOCAR AS NOVAS ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 5 (cinco) ANOS.

Dessa forma acrescentar:

- Novos Cursos de Aprimoramento Profissional em Homeopatia realizado junto a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Juntar certificado **(40 pontos/360h)**.
- Curso Pós-Graduação (indicar Título obtido, Instituição, data, orientador, título do Trabalho Científico. Juntar cópia do Diploma ou Certificado). Obrigatoriamente a pesquisa e

o Trabalho Científico deverão contemplar a área de Homeopatia Veterinária. **(Mestrado 60 pontos - Doutorado 80 pontos).**

- Pós-Doutorado (indicar Instituição, data, Supervisor, Título da pesquisa. juntar cópia do Certificado). Obrigatoriamente, a Pesquisa e o Trabalho Científico deverão contemplar a área de Homeopatia Veterinária **(90 pontos).**

III- Experiências didáticas universitárias em:

- Curso de Graduação:
 - i. Coordenação ou Responsabilidade Comprovação de Disciplina de Homeopatia em curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de documento oficial da IES, com detalhamento do período de efetivo exercício. **(25 pontos/MANDATO).**
 - ii. Docência Comprovação de que MINISTROU a Disciplina de Homeopatia em Curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de Documento oficial da IES, duração carga horária e grade curricular. **(2 pontos para cada 10horas).**
- Programas de Residência em Homeopatia Veterinária:
 - i. Comprovação de atividade de Coordenação ou Responsabilidade **(25 pontos/mandato).;**
 - ii. Docência **(3 pontos/10h)** de Programa de Residência Médico Veterinária em Homeopatia, que contemple o Projeto pedagógico e conteúdo

programático, carga horária teórico-prática total, duração e período de efetivo exercício da atividade.

- Curso de Pós-graduação '*lato sensu*':
 - i. Comprovação de atividade de Coordenação ou Responsabilidade **(25 pontos/mandato)**
 - ii. Comprovação de docência em Curso de Especialização em Homeopatia, por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora com duração, carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático e horas/aula administradas). **(3 pontos/10h)**.
- Curso de pós-graduação '*stricto sensu*':
 - i. Comprovação de atividades de Coordenação ou Responsabilidade **(30 pontos/mandato)** em Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES/MEC, por meio de documento oficial da IES, explicitando o nome e o código CAPES/MEC do Programa, área(s) de concentração período de efetivo exercício da atividade, projeto e trabalho na área de Homeopatia.
 - ii. Comprovação de docência em Homeopatia, por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora com duração, carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático e horas/aula administradas). **(4 pontos /10h)**.

IV- Produção Científica e Publicações:

A produção científica deverá contemplar apenas a área de Homeopatia dentro do período dos últimos 5 anos.

- Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da capa em que conste o nome do candidato. **(50 pontos/obra).**
- Capítulos de Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da primeira página em que conste o nome do candidato **(20 pontos /capítulo).**
- Artigos publicados em periódicos nacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde conste nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(20 pontos)**
- Artigos publicados em periódicos internacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde constem nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(30 pontos).**
- Trabalhos completos **(15 pontos)** ou resumos **(5 pontos)** publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem nome, local e data do evento, título relacionado à Homeopatia, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador.
- Outras Publicações (resenhas, textos em jornais, artigos em revistas não científicas). Juntar cópias de Comprovantes onde constem a primeira página do Artigo nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação,

Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador **(5 pontos cada, no máximo 30 pontos)**..

V- Participação em Congressos, Seminários e eventos similares:

Obrigatoriamente, os eventos ou cursos ou palestras ou trabalhos apresentados deverão contemplar a área de Homeopatia e terem ocorrido no período dos últimos 5 (cinco) anos.

Serão aceitos como comprovação Anais, *print-screens* de site do(s) referido(s) evento(s) onde conste o nome completo do candidato.

Na ausência dos mencionados itens acima, o candidato deverá apresentar Declaração da entidade organizadora do evento em papel timbrado e assinada pelo(a) presidente ou responsável da mesma confirmando a sua participação no evento.

Serão aceitas cópias de Certificado fornecido pela Organização do Congresso ou evento onde conste informações como nome do evento, título do trabalho (no caso de apresentação) e o nome do candidato, local, datas, duração da apresentação.

- Participação em mesas redondas, colóquios (moderador ou debatedor) **(10 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Coordenação (mesas redondas, ou posters, cursos ou conferências) **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Participação como conferencista ou palestrante **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Participação como professor de cursos **(20 pontos)**.

- Participação como congressista **(8 pontos)**.
- Participação em comissões organizadoras e/ou científicas **(25 pontos)**.

VI- Atividades de Orientação:

indicar a Instituição de Ensino Superior onde foram desenvolvidas e o ano de Conclusão. Juntar Declarações, mas não juntar exemplar da Tese ou do Trabalho do Orientado. Obrigatoriamente, toda orientação deverá contemplar a área de Homeopatia:

- Mestrado e Doutorado: Comprovação de orientação ou coorientação em programa de pós-graduação, emitido pela IES, segundo o nível (mestrado e/ou doutorado), explicitando o nome e o código CAPES/MEC do Programa, área de avaliação junto a CAPES/MEC, modalidade do Programa (Acadêmico ou Profissionalizante), área de concentração, arrolamento de egressos sob a orientação do pleiteante, título da dissertação e/ou tese relacionados à Homeopatia Veterinária, data de término da orientação do egresso. **(Mestrado 20 pontos, Doutorado 30 pontos por orientando)**.
- Pós-Doutorado: Comprovação de orientação emitido pela IES, explicitando título do projeto relacionado à Homeopatia, nome do orientado e período de orientação. **(35 pontos por orientando)**.
- Cursos de Especialização em Homeopatia: Comprovação de Orientação ou Coorientação de Monografia em Curso de Especialização, emitido pela IES mantenedora do curso, explicitando nome do orientado e título da monografia. **(15 pontos)**.
- Iniciação científica: Comprovação de Orientação em projetos de IC vinculados à Homeopatia Veterinária, emitidos pela IES, contendo

agência de fomento (se cabível), Título do Projeto, relacionando os nomes dos orientado(s) do(s) projeto(s) de Pesquisa e período de desenvolvimento **(10 pontos)**.

- Estagiários: Comprovação de Orientação de estagiários, acadêmicos ou profissionais, em atividade clínica e/ou pesquisa, vinculada à Homeopatia Veterinária, explicitando nome(s) do(s) orientado(s), segundo o vínculo à IES ou o nº do CRMV, carga horária de estágio cumprido e período de orientação. **(10 pontos por estagiário, no mínimo 80 horas de estágio)**.
- Monografias em Cursos de Graduação: Comprovação de Orientação de Trabalhos de Conclusão, explicitando, em documento emitido pela IES: nome do orientado, Título do Trabalho orientado relacionado à Homeopatia, data e resultado da avaliação **(5 pontos)**.

VII- Atividades relacionadas à Extensão:

- Consultorias, Palestras, Disciplinas ministradas em cursos de Extensão de curta duração, ou cursos livres etc. Juntar comprovantes com nome da Instituição, do Curso e da Disciplina junto ao nome do candidato e datas e carga horaria **(2,0 pontos/hora aula)**.
- Cursos on-line, Palestras on-line, *lives*, por iniciativa própria, que estejam disponíveis. Inserir o nome do evento ou *post* de divulgação, data e o '*link*' de acesso para comprovação. Só serão aceitos os que puderem ser comprovados pela AMVHB **(1 ponto/hora)**.
- Obrigatoriamente todas as atividades deverão contemplar a área de Homeopatia Veterinária.

VIII- Participação em Comissões Julgadoras:

Indicar apenas as participações efetivas. Não listar as indicações como membro suplente. Juntar comprovantes com o nome da Instituição, tipo do Concurso, nome do(s) trabalho(s) relacionado(s) à Homeopatia Veterinária e datas.

- Comissão para Teses de Doutorado **(15 pontos)**.
- Comissão em Dissertações de Mestrado **(10 pontos)**.
- Comissão Exames de Qualificação de Mestrado e Doutorado **(8 pontos)**.
- Comissão de avaliação de Monografias **(5 pontos)**.

IX- Atividades Associativas ou de Assessoria ligadas a Homeopatia:

- O candidato deverá apresentar Declaração da entidade em questão na qual seja comprovada a efetiva Associação e Adimplência.
- Comprovação de Participação como membro de diretoria por meio de declaração firmada e emitida pela Entidade, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(20 pontos / ano)**.
- Comprovação de Participação como membro de Comissão ligada à Homeopatia, por meio de declaração firmada e emitida pelo Sistema CFMV-CRMV, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(10 pontos/ano)**.

X- Atividades profissionais vinculadas à Homeopatia Veterinária

- a. Serão aceitos como Comprovação;

- i. Declarações redigidas em papel timbrado do Estabelecimento ou Empresa, ou Propriedade rural de que o candidato prestou atendimento veterinário homeopático, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações: **(25 pontos/ano)**.
 1. Nome do Estabelecimento ou Empresa, endereço completo (exceto no caso de não haver sede física) e CNPJ.
 2. Nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante, o qual deverá assinar a declaração com certificação digital eletrônica.
 3. Data de Início e Término das atividades realizadas no estabelecimento.
 4. Média anual de atendimentos Clínicos.
- ii. Declaração do Proprietário ou do Responsável do Estabelecimento veterinário ou Propriedade rural de que o candidato coordena ou coordenou setores ou serviços relacionados à Homeopatia Veterinária no local (colocar obrigatoriamente o período de chefia / coordenação) **(30 pontos/ano)**
- iii. Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato atua ou atuou no Hospital Veterinário Escola na área de Homeopatia Veterinária **(25 pontos/ano)**.
- iv. Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT) **(20 pontos/ano)**.

- v. Os seguintes documentos podem ser apresentados pelo candidato, de forma a sustentar a comprovação de sua atividade profissional como Médico Veterinário homeopata autônomo: **(25 pontos/ano)**.
- vi. Contrato Social de Empresa que possua dentre suas atividades atendimento clínico a animais e da qual o candidato seja sócio.
- vii. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que trabalharam junto com o candidato e que o mesmo, exercia atividades relativas à Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e assinada por certificação digital eletrônica.
- viii. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.
- ix. Declarações de Tutores afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de homeopatia veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.

- x. Sites de Estabelecimentos Veterinários onde conste o nome do candidato como membro da equipe e especifique que o mesmo realiza serviços relacionados à Homeopatia Veterinária contendo o endereço completo do site.
- xi. *Print-screens* de postagens em redes sociais que mostrem a atuação profissional do candidato na Homeopatia Veterinária.

Art. 3º Ainda para renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, o especialista deverá estar adimplente na AMVHB nos 5 anos da vigência do Título e, ter participado de pelo menos 1 evento da entidade durante esse período, bem como quitar a Taxa de Renovação de Título, conforme tabela disponível no site oficial da AMVHB.

Art. 4º Permanecem válidos os Títulos de Especialista registrados sob a égide da Resolução CFMV nº 935, de 2009, embora sujeitos à revalidação perante a entidade, na forma definida na Resolução 1572 de 2023.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025



MV Mário Renck Real

CRMV MS 0342

Presidente Gestão 2024/2026

